



Forensic Physiotherapy: Knowledge and perception of lawyers and physiotherapists from Curitiba and the Metropolitan Region (RMC) – PR

Vanda Cristina Galvão Pereira
Jheynnifer Kheroenn Faot

O presente artigo tem como objetivo principal avaliar o conhecimento e percepção de advogados e fisioterapeutas de Curitiba e Região Metropolitana (RMC) sobre a área da Fisioterapia Forense, através de um questionário via *Google Forms*, com perguntas específicas sobre a referida área. Conclui-se que há uma necessidade de maior divulgação da fisioterapia forense para os advogados de Curitiba e RMC, visto que o fisioterapeuta tem capacidade de contribuir com a justiça através de seus conhecimentos em biomecânica e cinesiologia. Observou-se a importância de explorar a referida área com os fisioterapeutas para que se tenha um fortalecimento dos estudos e pesquisas referente ao tema para o enriquecimento da literatura, como também, o reconhecimento do profissional e suas capacidades na esfera judicial.

Palavras-chave: Fisioterapia Forense; Advogados; Fisioterapeutas; Justiça.

The main objective of this article is to assess the knowledge and perception of lawyers and physiotherapists from Curitiba and the Metropolitan Region (RMC) about the area of Forensic Physiotherapy, through a questionnaire via Google Forms, with specific questions about the area. It is concluded that there is a need for greater dissemination of forensic physiotherapy to lawyers from Curitiba and RMC, since physiotherapists could contribute to justice through their knowledge of biomechanics and kinesiology. It was observed the importance of exploring this area with physiotherapists to strengthen studies and research on the subject for the enrichment of literature, as well as the recognition of the professional and his/her capabilities in the judicial sphere.

Keywords: Forensic Physiotherapy; Lawyers; Physiotherapists; Justice.

INTRODUÇÃO

A Fisioterapia Forense pode ser entendida como a aplicação do conhecimento de qualquer especialidade fisioterapêutica que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) a serviço da justiça, sendo ela estatal ou privada (LUCAS, 2016). Para regulamentar tal questão temos a Resolução COFFITO Nº 466 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a perícia fisioterapêutica, a atuação do perito e do assistente técnico e dá outras providências. O art. 1º deixa claro que a perícia fisioterapêutica é ato exclusivo do fisioterapeuta e o art. 2º afirma ser direito do fisioterapeuta, no âmbito de sua expertise, realizar perícias judiciais e assistência técnica em todas as suas formas e modalidades (COFFITO, 2016).

O fisioterapeuta atuante no universo forense, pode elaborar documentos legais específicos. Destes, podemos citar o parecer Ad hoc, caracterizado como quantificador e qualificador da incapacidade físico-funcional do examinado, com ou sem necessidade interpretativa; os pareceres técnicos, caracterizados pela atuação extrajudicial estatal como assistente técnico; os laudos judiciais, cuja principal característica é a atuação estatal como perito judicial; os relatórios técnicos, caracterizados pelo acompanhamento longitudinal de evolução fisioterapêutica para utilização em qualquer modalidade da justiça; os documentos referentes a sentença arbitral, que se caracteriza pela decisão do árbitro fisioterapeuta na justiça privada; os autos de contestação que são caracterizados pela situação investigativa da demanda; e as manifestações, que tem por característica posicionamentos técnicos, opiniões ou impugnações em qualquer modalidade de justiça ou situação administrativa (LUCAS, 2016).

Assim, o presente artigo tem como objetivo principal verificar o conhecimento sobre a área da Fisioterapia Forense na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, no estado do Paraná, entre profissionais advogados e fisioterapeutas, das mais diversas especialidades, através de um questionário que foi disponibilizado via *Google Forms*, com perguntas específicas sobre o grau de conhecimento neste tema, visto que ainda é pouco conhecido no mercado de trabalho, por ser uma nova área dentro da Fisioterapia (DUARTE; MAIA, 2016).

METODOLOGIA

A pesquisa, de caráter quantitativo e qualitativo, foi distribuída de forma livre para o público-alvo em meios digitais como *Instagram*, *Facebook*, *E-mail* e *Whatsapp*, sendo enviado um formulário criado no *Google Forms*, adaptado de Lehm e Schmidt (2023), direcionado para os profissionais do Direito e Fisioterapeutas. Ao todo foram dezessete questões, com quatorze

questões de múltipla escolha e três questões dissertativas, que levavam de 15 a 20 minutos para serem respondidas por esses profissionais.

A pesquisa aderiu aos procedimentos éticos envolvidos na realização de pesquisas com seres humanos, em conformidade com a Resolução 466/2012 e com a Resolução 510/2016, com a resposta de forma anônima, garantindo o sigilo dos participantes. Esta pesquisa envolveu riscos mínimos, haja vista os pesquisadores garantirem aos voluntários respondentes total sigilo sobre as informações prestadas, incluindo a não identificação, bem como ficou assegurada a possibilidade de desistência da pesquisa a qualquer momento.

Foram incluídos na pesquisa profissionais do Direito e Fisioterapeutas, do sexo feminino e masculino, em faixas etárias considerando desde menos de 25 anos a mais de 56 anos; com escolaridade de graduação, pós-graduação (especialização ou residência), mestrado, doutorado e pós-doutorado; bem como a área de atuação, considerando profissional (clínica, escritório), docência em graduação ou em pós-graduação e magistratura.

Os dados e informações foram analisados através de gráficos disponibilizados pela plataforma *Google Forms*.

RESULTADO

Como resultado, são apresentados os dados obtidos através do preenchimento do formulário, com um total de 45 respostas.

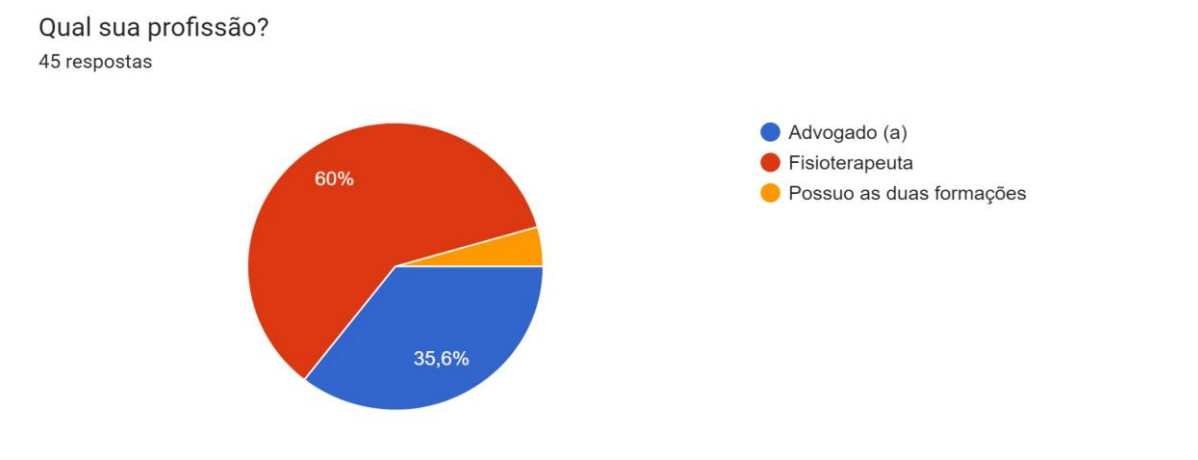
A primeira pergunta questionava a profissão de cada participante, demonstrada no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 1 – Qual sua profissão?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Advogado (a)	16
Fisioterapeuta	27
Possuo as duas formações	2

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 1 - Qual sua profissão?



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Nos resultados apresentados no quadro e gráfico 1, pode ser observado que 16 dos 45 participantes eram advogados, correspondendo a 35,6%. Em relação aos fisioterapeutas obteve-se 27 respostas, correspondendo a 60% dos participantes. Apenas dois participantes possuíam as duas formações, correspondendo a 4,4%.

Após obter os dados de quantos profissionais de cada área responderam o formulário, o segundo questionamento foi referente à escolaridade, com os resultados demonstrados no quadro e gráfico a seguir:

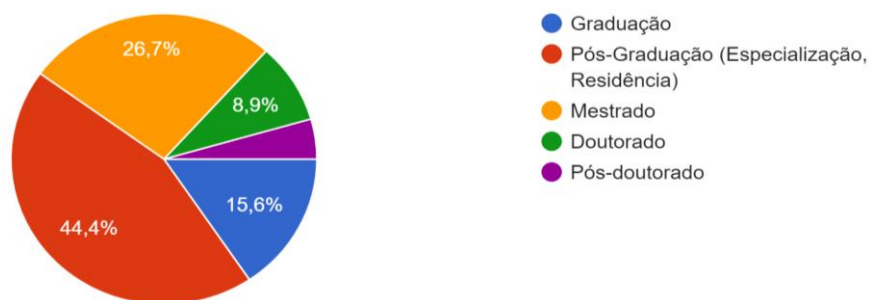
Quadro 2 – Qual a sua maior escolaridade?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Graduação	7
Pós-Graduação (Especialização, Residência)	20
Mestrado	12
Doutorado	4
Pós-doutorado	2

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 2 - Qual a sua maior escolaridade?

45 respostas



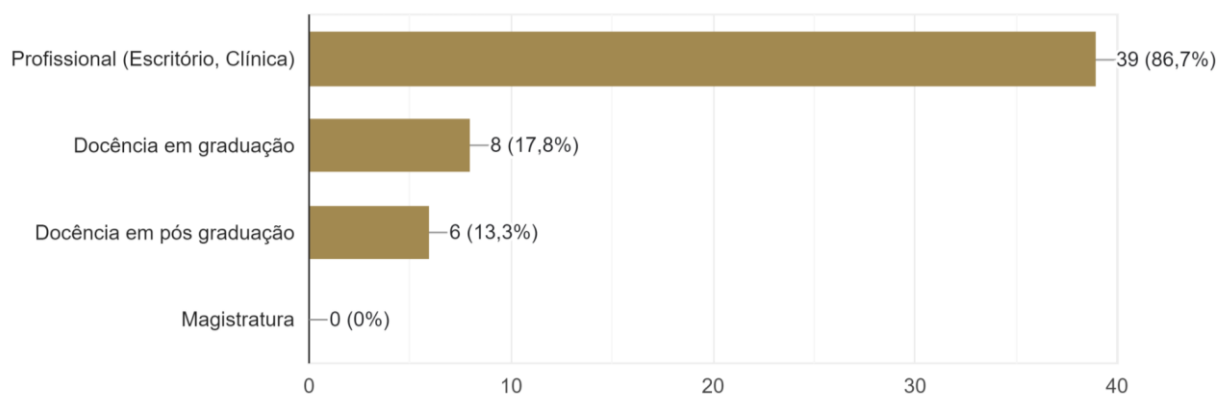
Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Dos resultados apresentados no quadro e gráfico 2, percebe-se que sete dos participantes tinham graduação, correspondendo a 15,6%. Com pós-graduação (Especialização, Residência) foram 20 participantes, correspondendo a 44,4%. O mestrado contabilizou 12 participantes, correspondendo a 26,7%. Em relação ao doutorado, obteve-se quatro respostas, correspondendo a 8,9% dos participantes. Por fim, com pós-doutorado obteve-se duas respostas, que correspondem a 4,4%.

Além da profissão e a escolaridade desses profissionais, foi questionada a área de atuação, demonstrados no gráfico 3 a seguir:

Gráfico 3 - Qual sua área de atuação?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Observou-se que a maioria dos profissionais que responderam o formulário atuam em escritórios e clínicas, contabilizando 39 profissionais, correspondendo a 86,7% dos participantes. A segunda área de atuação com maior número de participantes foi na docência em graduação, sendo oito respostas, contabilizando 17,8% dos participantes. Em seguida, docência em pós-graduação, com seis respostas, correspondendo a 13,3% dos participantes. Por fim, não se obteve nenhuma resposta referente à magistratura.

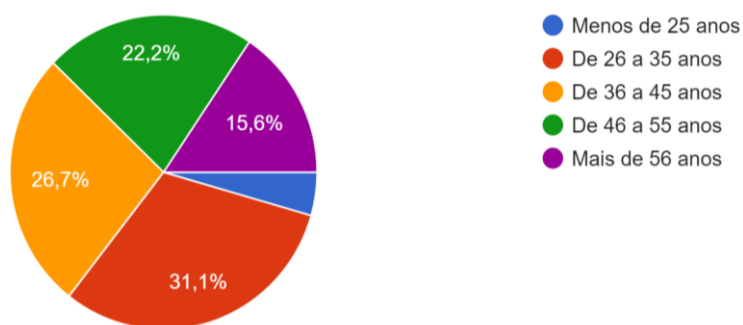
Foi questionado o tempo de profissão na(s) área(s) de Fisioterapia e Direito dos participantes da pesquisa. Observamos que o tempo de profissão variou entre dois e 40 anos.

Em relação a região de atuação desses profissionais, tivemos um maior número de profissionais atuando em Curitiba totalizando 38 profissionais respondentes.

Sobre a idade dos participantes, na pergunta de número seis do formulário, obtivemos os seguintes resultados no gráfico 4:

Gráfico 4 - Qual sua idade?

45 respostas



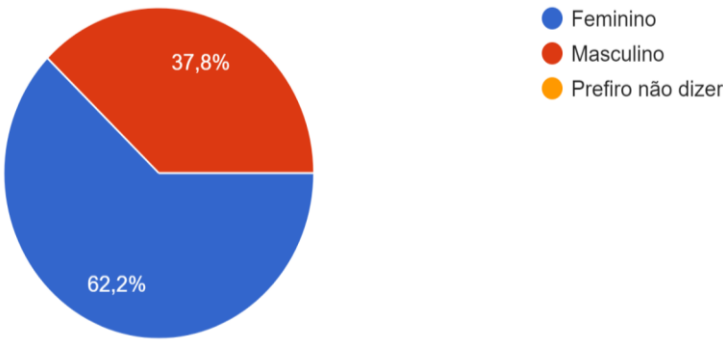
Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Verifica-se que a faixa etária com maior número de participantes foi de 26 a 35 anos, totalizando 31,1 % das respostas da pesquisa, seguido de 36 a 45 anos com um total de 26,7%. Em terceiro lugar, encontra-se a faixa etária de 46 a 55 anos totalizando 22,2%. A faixa etária de mais de 56 anos totalizou 15,6% das respostas. Por fim, a faixa etária correspondente a menos de 25 anos foi de duas respostas contabilizando 4,4%.

Em relação à gênero, questionado na pergunta 7 do formulário, obtivemos os seguintes resultados, demonstrados no gráfico 5:

Gráfico 5 - Qual seu gênero?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

O gênero feminino teve uma maior prevalência, totalizando 62,2% das respostas, em relação ao gênero masculino, com 37,8%. Desde a Revolução Industrial as mulheres vêm lutando por espaço e reconhecimento no mercado de trabalho, não seria diferente nas profissões da Fisioterapia e da Advocacia.

O oitavo questionamento foi em relação ao conhecimento da Fisioterapia Forense entre os profissionais. Os resultados obtidos são demonstrados no quadro e gráfico 6:

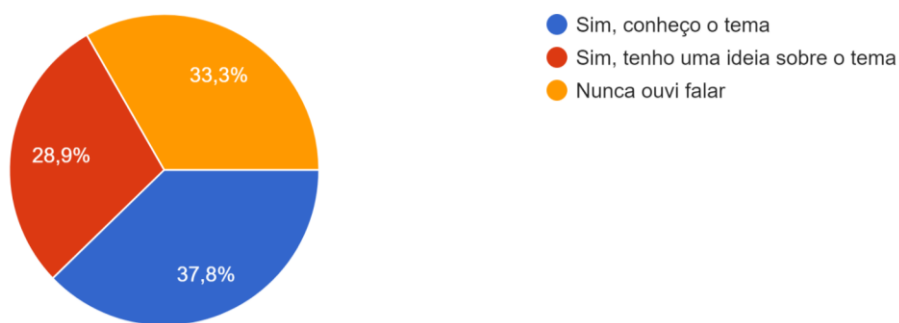
Quadro 6 – Você conhece a Fisioterapia Forense?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Sim, conheço o tema	17
Sim, tenho uma ideia sobre o tema	13
Nunca ouvi falar	15

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 6 - Você conhece a Fisioterapia Forense?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Observa-se que 17 dos profissionais participantes conhecem o tema, totalizando 37,8%. Treze profissionais possuem uma ideia sobre o tema, totalizando 28,9% e 15 profissionais nunca ouviram falar sobre a Fisioterapia Forense, totalizando 33,3%.

A Fisioterapia Forense pode ser entendida como a aplicação do conhecimento de qualquer especialidade fisioterapêutica que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO), ou outra atividade enquadrada em área de atuação fisioterapêutica, a serviço da justiça, sendo ela estatal ou privada (LUCAS, 2016).

Ela surgiu entre o final dos anos 90 e 2000 como uma área de especialidade da Fisioterapia (HIAGO, 2024) e vem crescendo nos últimos anos. Com esses resultados verifica-se que 66,7% dos 45 profissionais participantes da pesquisa já tem conhecimento da existência da área. Porém, sugere-se um estudo mais abrangente para quantificar o nível de conhecimento sobre a Fisioterapia Forense entre os profissionais Fisioterapeutas e Advogados de Curitiba e Região Metropolitana (RMC).

No caso de o profissional responder positivamente à questão anterior “Você conhece a fisioterapia forense?”, foi adicionado uma nona pergunta, de caráter descritivo, para que o profissional explicasse com as próprias palavras como ele entendia a Fisioterapia Forense. Tivemos 26 respostas para esta pergunta, as quais estão expostas no quadro 7.

Quadro 7 – No caso de sua resposta ter sido positiva na questão anterior, descreva com suas próprias palavras o que você entende por Fisioterapia Forense:

Respostas obtidas			
É a aplicação dos conhecimentos da Fisioterapia para a solução de questões judiciais	Fisioterapia realiza perícias sobre disfunções físicas.	Especialidade da fisioterapia que atua junto à justiça, em ações e demandas específicas, quer seja como perito do juízo, ou como assessor das partes.	É a atuação do fisioterapeuta com os conhecimentos técnicos dentro do âmbito jurídico. Pode ser por rede privada ou estatal através da elaboração de laudos, assistência técnica, perícia fisioterapêutica e juris consultoria, por exemplo.
Atua no âmbito trabalhista/criminal	Atuação do fisioterapeuta como perito para questões judiciais	Perícia judicial e assistência técnica judicial	Fisioterapia a serviço da justiça
Fisioterapia investigativa	Fisioterapeuta tem total capacitação de conhecimento para colaborar com a justiça estatal ou privada.	Área da fisioterapia que analisa e emite pareceres e laudos a respeito de comprometimentos cinéticos funcionais necessários para fins de demandas judiciais.	Área interdisciplinar voltada ao estudo dos agentes físicos sobre a pessoa humana, principalmente o ser laboral, inicialmente com características preventivas da saúde deste e na seara jurídica estabelecer o transgressor dos direitos à saúde do agente laboral.
Fisioterapeuta que atua nas esferas jurídicas	Campo da fisio que atua mais relacionada às questões legais.	É aplicação do conceito técnico na prática do judiciário quando necessário para esclarecimento de questões pontuais que necessitam uma análise precisa sobre a questão	Avaliação físico-funcional de um indivíduo seja no âmbito jurídico ou administrativo, normalmente relacionado a causas judiciais trabalhistas, ergonômicas, securitárias, dentre outros.

É a área que avalia a capacidade dos periciandos	Trabalho a área de necropsia mas sou formada em Fisioterapia	Fisioterapia em investigação criminal	É um tipo de "especialização" que permite ao profissional de fisioterapia atuar como assistente técnico durante as perícias.
É uma área da Fisioterapia que tem um conhecimento especial para contribuir com a justiça	Acredito que atenda como perito e ou assistente técnico em área judicial	Laudos ergométricos	Fisioterapia científica e investigativa. Atua elaborando estudos e laudos que apontam ou não a correlação de patologias geradas no ambiente de trabalho.
Esta área relacionada aos processos judiciais está ganhando proporção e vem sendo reconhecida no mercado de trabalho. O profissional Fisioterapeuta Forense exerce um papel de extrema importância dentro da área pericial, sendo nomeado pelo perito judicial com a responsabilidade de esclarecer os fatos referentes à atividade executada e aos riscos provenientes da atividade do reclamante, uma vez que é conhecedor da biomecânica e cinesiologia do corpo humano sendo, assim, habilitado a trabalhar no setor ocupacional.		Entendo que um indivíduo terá uma necessidade, logo um advogado juntamente com um fisioterapeuta irá comprovar para a justiça que o fato é verídico. Ex.: um acidente automotivo que o deixou tetraplégico, totalmente dependente de cuidados. O advogado irá montar um processo e o fisioterapeuta uma perícia com todas suas limitações funcionais, o juiz irá analisar e dar o veredito.	

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024 (Obs. As respostas foram reproduzidas exatamente como colocadas no formulário).

Na décima pergunta do formulário foi questionada a utilização ou fornecimento dos serviços de Fisioterapia Forense, com as seguintes respostas, demonstradas no quadro e gráfico 8:

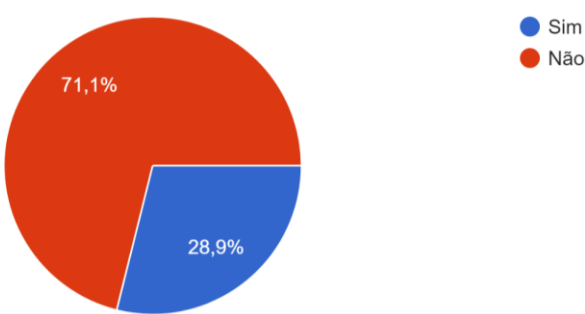
Quadro 8 – Alguma vez você utilizou/forneceu serviços de Fisioterapia Forense?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Sim	13
Não	32

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 8 – Alguma vez você utilizou/forneceu serviços de Fisioterapia Forense?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

De acordo com os resultados, apenas 28,9% dos 45 participantes da pesquisa já utilizaram ou forneceram serviços de fisioterapia forense em algum momento, enquanto 71,1% nunca utilizou ou forneceu os serviços. Pode ser interpretado que existe uma necessidade de maior divulgação da área para profissionais advogados e fisioterapeutas em Curitiba e RMC.

Outro questionamento foi sobre a perícia em saúde. Na décima primeira pergunta questionou-se o conhecimento sobre a perícia na área da saúde. Os resultados para esta pergunta podem ser observados no quadro e gráfico 9:

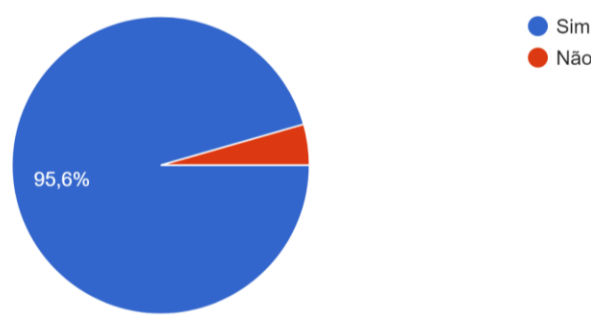
Quadro 9 – Você já ouviu falar sobre Perícia na área de saúde?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Sim	43
Não	2

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 9 – Você já ouviu falar sobre Perícia na área de saúde?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Dos 45 participantes da pesquisa, 43 já conheciam a perícia na área da saúde, totalizando 95,6% dos resultados.

Em relação ao questionamento da décima segunda pergunta com a temática sobre qual profissional pode realizar perícia na área de saúde, obteve-se os seguintes resultados:

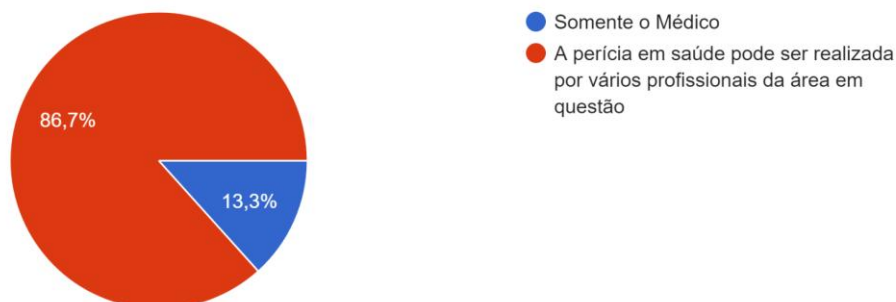
Quadro 10–Segundo o seu conhecimento, qual o profissional que pode realizar Perícia na Área de Saúde?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Somente o médico	6
A perícia em saúde pode ser realizada por vários profissionais da área em questão.	39

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 10—Segundo o seu conhecimento, qual o profissional que pode realizar Perícia na Área de Saúde?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Segundo o Código de Processo Civil (CPC) - Lei Nº 13.105, de 16 de Março de 2015:

“ Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

§ 1º Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.”

Ou seja, o profissional médico é um dos profissionais da área da saúde que possui capacidade e apoio legal para ser um auxiliar da justiça na função de perito, porém, o Art. 156 do CPC pode ser transferido a outros profissionais, entre eles o profissional da área de saúde (LUCAS, 2016), desde que o órgão regulador da profissão assim o permita.

Após o questionamento sobre a perícia em saúde e quais profissionais poderiam atuar na área, na décima terceira pergunta, foi questionado sobre a perícia fisioterapêutica. Essa pergunta foi para sabermos o nível de conhecimento entre os profissionais em relação ao assunto. Segue abaixo no quadro e gráfico 11 os resultados:

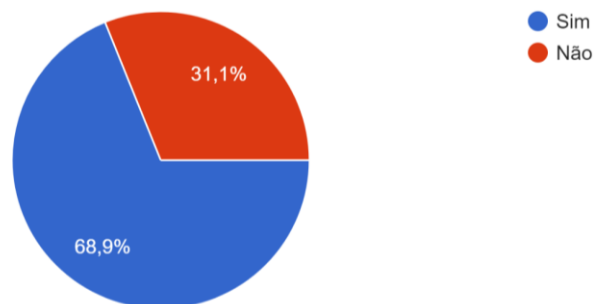
Quadro 11–Você já ouviu falar sobre Perícia fisioterapêutica?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Sim	31
Não	14

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 11–Você já ouviu falar sobre Perícia fisioterapêutica?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Observou-se que 31 dos 45 participantes já ouviu falar sobre a perícia fisioterapêutica, totalizando 68,9% dos participantes da pesquisa.

Na cartilha sobre Perícia Fisioterapêutica, elaborada pelo CREFITO-3 (2021), temos que:

“A abordagem técnico-científica fisioterapêutica contribui para que os elementos periciais atendam às necessidades do magistrado, de modo a lhe oferecer condições objetivas, trazendo esclarecimentos das questões controvertidas, apurando pontualmente o que lhe for cabido, de forma que os resultados sejam efetivos e objetivos, para que o magistrado tenha segurança e fundamento de sua decisão, tornando-a mais robusta e assertiva. A perícia fisioterapêutica envolve todo o complexo de avaliação da capacidade cinético funcional do periciado e o seu impacto no contexto biopsicossocial, podendo ainda, em alguns casos, envolver questões ambientais, ergonômicas, laborais e a sua relação de causalidade com a afecção apresentada pelo periciado.”

Nesse contexto, identifica-se que o profissional fisioterapeuta pode realizar perícias e auxiliar o magistrado nas suas decisões de forma mais assertiva, tendo amparo legal.

Uma vez que o profissional fisioterapeuta está apto a avaliar os graus de incapacidade ou déficit funcional através da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), ele se torna um grande profissional nos processos jurídicos, pois pode verificar se existe relação entre a incapacidade físico-funcional apresentada pelo autor (reclamante) e o trabalho executado (LUCAS, 2016).

Após o questionamento sobre o nível de conhecimento sobre perícia fisioterapêutica, também foi questionado na décima quarta pergunta, sobre a diferença da perícia fisioterapêutica e perícia médica. Os resultados para essa pergunta se encontram no quadro e gráfico 12:

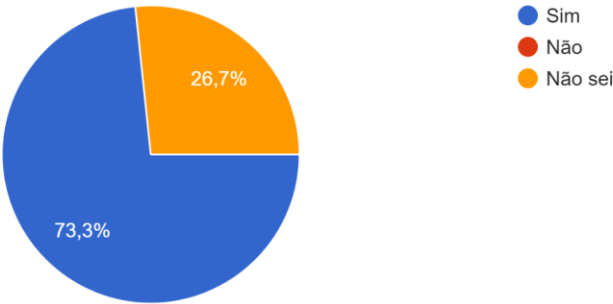
Quadro 12–A Perícia Fisioterapêutica difere da Perícia médica?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
Sim	33
Não	0
Não sei	12

Fonte: autores, 2024.

Quadro 12–A Perícia Fisioterapêutica difere da Perícia médica?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Em relação a diferença entre a perícia médica e a perícia fisioterapêutica, 33 dos 45 participantes reconhecem que há diferença entre elas, totalizando 73,3 % das respostas.

A diferença entre perícia médica e perícia fisioterapêutica se dá pelas circunstâncias avaliadas, ou seja, a perícia médica trata de uma análise mais voltada a “deficiência estrutural” e a perícia fisioterapêutica trata da análise voltada ao “déficit funcional” determinado pela “deficiência estrutural” (LUCAS, 2016).

Na décima quinta pergunta foi questionada a existência da CID e CIF pelos profissionais. Os resultados para essa pergunta se encontram no quadro e gráfico 13:

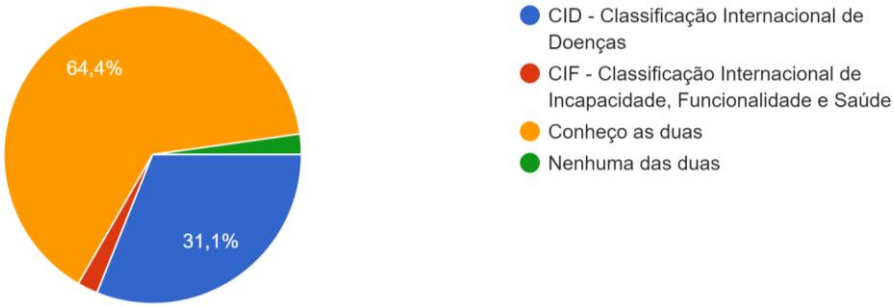
Quadro 13– Das publicações citadas abaixo, ambas publicadas pela Organização Mundial da Saúde, qual você conhece?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.	14
CIF - Classificação Internacional de Incapacidade, Funcionalidade e Saúde	1
Conheço as duas	29
Nenhuma das duas	1

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 13– Das publicações citadas abaixo, ambas publicadas pela Organização Mundial da Saúde, qual você conhece?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Majoritariamente, os profissionais conhecem tanto a CID quanto a CIF, totalizando 64,4% dos participantes. Aproximadamente 31% conhecem apenas a CID.

Após o questionamento sobre a existência da CID e da CIF, foi questionado na décima sexta pergunta sobre qual profissional estaria capacitado a utilizar a CID. Os resultados podem ser observados no quadro e gráfico 14:

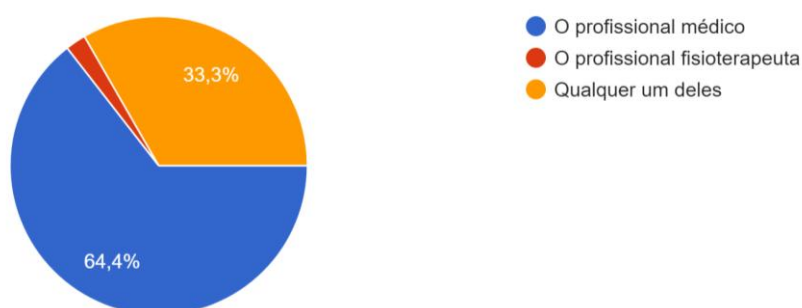
Quadro 14– Conhecendo a "CID - Classificação Internacional de Doenças", qual o profissional que estaria mais capacitado à sua aplicação/utilização?

Opção de resposta	Resultados Obtidos
O profissional médico	29
O profissional fisioterapeuta	1
Qualquer um deles	15

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 14– Conhecendo a "CID - Classificação Internacional de Doenças", qual o profissional que estaria mais capacitado à sua aplicação/utilização?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Dos 45 participantes, 29 acreditam que só o profissional médico pode usar a CID, totalizando 64,4%. Quinze 15 profissionais acreditam que qualquer profissional capacitado poderia utilizar a CID, totalizando 33,3%.

É comum os profissionais pensarem que somente os médicos podem usar a CID, porém existem códigos que podem ser utilizados por outros profissionais da saúde. Os códigos da parte “Problemas Relacionados à Saúde” permitem outros profissionais da saúde a usar/emitir a CID (LUCAS, 2016).

A décima sétima pergunta, perguntou qual profissional poderia aplicar a CIF. Os resultados estão no quadro e gráfico 15:

Quadro 15– Conhecendo a "CIF - Classificação Internacional de Incapacidade, Funcionalidade e Saúde", qual o profissional que estaria mais capacitado à sua aplicação/utilização?

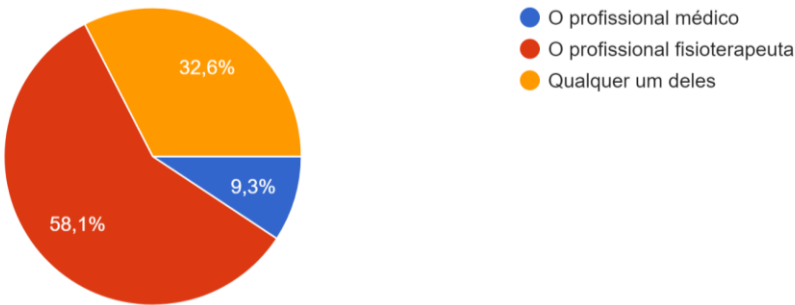
Opção de resposta	Resultados Obtidos
-------------------	--------------------

O profissional médico	4
O profissional fisioterapeuta	25
Qualquer um deles	14

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 15– Conhecendo a "CIF - Classificação Internacional de Incapacidade, Funcionalidade e Saúde", qual o profissional que estaria mais capacitado à sua aplicação/utilização?

43 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Dos 45 participantes, 25 acreditam que somente o profissional fisioterapeuta pode utilizar a CIF, totalizando 58,1% dos resultados. Já 14 participantes acreditam que qualquer um deles pode usar a CIF, totalizando 32,6% dos resultados.

O uso da CIF é recomendado pela OMS, pois permite um sistema de codificação que auxilia o sistema de saúde a obter informações sobre funcionalidade de uma determinada população e sua interação com o meio que está inserida. Portanto, a CIF é uma ferramenta que pode ser utilizada por diversos setores da saúde (MÜLLER, 2017).

Na última pergunta do questionário foi perguntado sobre qual das classificações, CID e/ou CIF, seria mais adequada para classificar incapacidades, deficiências ou disfunções. Os resultados estão presentes no quadro e gráfico 16:

Quadro 16– Sabendo que uma doença pode causar diversas incapacidades, deficiências ou disfunções, qual das classificações você acredita que seria a mais adequada para quantificar/qualificar uma incapacidade?

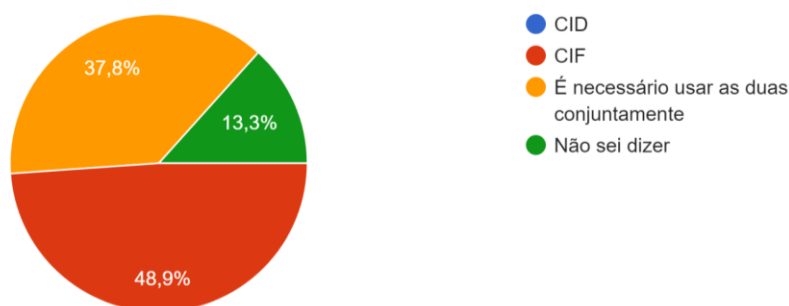
Opção de resposta	Resultados Obtidos
-------------------	--------------------

CID	0
CIF	22
É necessário usar as duas conjuntamente	17
Não sei dizer	6

Fonte: autores, 2024.

Gráfico 16– Sabendo que uma doença pode causar diversas incapacidades, deficiências ou disfunções, qual das classificações você acredita que seria a mais adequada para quantificar/qualificar uma incapacidade?

45 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Podemos observar que dos 45 participantes, 22 acreditam que a CIF seja a melhor opção, totalizando 48,9% dos resultados. Dezesete 17 participantes acreditam que as duas devam ser usadas em conjunto, totalizando 37,8% dos resultados.

O que podemos ressaltar em relação a CID e a CIF é que as duas são classificações que se complementam, pois são de referência da OMS e ambas são membros da Família das classificações internacionais da mesma (OMS, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visto os resultados da pesquisa, conclui-se que há uma necessidade de maior divulgação da Fisioterapia Forense para os Advogados de Curitiba e Região Metropolitana, uma vez que o fisioterapeuta pode auxiliar nos processos judiciais, contribuindo com a justiça através do seu conhecimento em biomecânica e cinesiologia.

Além disso, podemos ver a importância da atuação da fisioterapia na esfera judicial e o quanto ainda é necessário explorar o assunto com os fisioterapeutas para que a área continue evoluindo, fortalecendo os estudos e pesquisas, contribuindo com o enriquecimento da literatura

acerca da área, como também o reconhecimento do profissional e suas capacidades na esfera judicial.

REFERÊNCIAS

COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº. 466, de 20 de maio de 2016.** Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=5023>.

CREFITO-3. **Cartilha Perícia Fisioterapêutica.** Disponível em: <https://www.crefito3.org.br/dsn/pdfs/acervo-publicacoes/2024/pericia-fisioterapeutica.pdf>. Acesso em: 05 Nov. 2024.

DUARTE, C. S, MAIA, L. F. S. Atribuições do fisioterapeuta forense trabalhista: um novo campo de atuação profissional. **Revista CIF Brasil**, v. 6, p. 34-42, 2016.

HIAGO, F. JUSBRASIL. **A Fisioterapia Forense a serviço da Sociedade Brasileira.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-fisioterapia-forense-a-servico-da-sociedade-brasileira/2221070741#:~:text=Com%20isso%20o%20Fisioterapeuta%20Forense,dentro%20de%20um%20processo%20judicial>. Acesso em: 27 Out. 2024.

LEHM, J.; SCHMIDT, J.B. Fisioterapia Forense: Conhecimento e percepção de fisioterapeutas e advogados da cidade de Joinville/SC. **Rev. Monumenta revista de estudos interdisciplinares**, v. 4, n 8, Jul/Dez, Joinville-SC, 2023.

LUCAS, Ricardo Wallace das Chagas. **Atuação Fisioterapêutica na Justiça Estatal e Privada.** Florianópolis, SC: Gráfica e Editora Rocha, 2016.

MÜLLER, V. M. **O uso da CIF nos cenários da Fisioterapia brasileira: uma revisão sistemática.** Trabalho de Conclusão de Curso, UFRGS, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/235854>. Acesso em: 20 Dez. 2024.

Organização Mundial da Saúde. **Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).** Versão preliminar para discussão. Outubro de 2013. Genebra: OMS.

Vanda Cristina Galvão Pereira

Possui graduação em Fisioterapia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1986), mestrado em Engenharia de Produção - Ergonomia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001) e doutorado em Ciências pela Universidade de São Paulo (2010). Atuou durante 12 anos na Coordenação de Curso de Fisioterapia no Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL. Tem experiência na área de Educação e Fisioterapia, com ênfase em Gestão do Ensino Superior, Ergonomia, Medicina Tradicional Chinesa e Massoterapia. E-mail para contato:

Contato: vandacgp@gmail.com

Jheynnifer Kheroenn Faot

Acadêmica d curso de Graduação em Fisioterapia da UFPR – Universidade Federal do Paraná.